

PLANO DE TRABALHO

Organização da Sociedade Civil: SORRI-BAURU

CNPJ: 47.641.907/0001-01

Rede de Proteção Social: Rede de proteção social especial de média complexidade

Serviço/Programa: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Exercício: 2024

Nome do Responsável pela OSC: João Carlos de Almeida

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Fundada em 1976 a SORRI-BAURU é uma associação sem fins lucrativos que desenvolve atividades nas áreas de saúde, assistência social e apoio à educação inclusiva. Foi pioneira no Brasil na inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho e na comunidade.

Tem como missão a promoção dos direitos humanos, com ênfase nos direitos da pessoa com deficiência e por finalidade a promoção do acesso pleno e imediato aos espaços comuns da vida na comunidade e à participação ativa das pessoas com deficiência — emancipação humana.

Mantém um Centro Especializado em Reabilitação - CER III nas modalidades deficiência física, intelectual e auditiva, além de Oficina Ortopédica própria, ambos habilitados pelo Ministério da Saúde desde julho de 2013, mas realiza atendimentos por meio do Sistema Único de Saúde - SUS desde 1991. Desde 2002 gerencia e executa as atividades da Estratégia Saúde da Família, no município de Bauru, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e desde 2011 executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias - SEID em parceria com a SEBES - Secretaria do Bem Estar Social, por meio da política de assistência social.

A assistência social é uma política pública, reconhecida como direito social e dever do Estado pela Constituição de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social - nº 8742/1993 - LOAS. É materializada por meio do Sistema Único de Assistência

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Social - SUAS, que operacionaliza a política no país por meio de serviços, programas, projetos e benefícios executados pelas unidades públicas estatais e organizações da sociedade civil. O seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades. Na unidade, o SEID oferta atendimentos especializados às pessoas com deficiência e pessoas idosas com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. A execução do serviço compreende ações direcionadas à promoção da autonomia, integridade, dos direitos, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais.

O Centro de Reabilitação e sede da SORRI-BAURU está construído em área de aproximadamente 4.823 m², instalados em uma área de 35.893 m² de terreno próprio. Dispõe de salas para abordagens individuais e coletivas, com privacidade que garantem o sigilo ético, tem iluminação e ventilação adequadas e são equipadas com telefones, computadores com acesso à internet, mesas de escritório e de reunião com cadeiras e outros itens necessários ao conforto e segurança da equipe e das pessoas em atendimento. A área física contempla 2 ginásios de intervenção transdisciplinar sendo um infantil e um para adultos, 1 sala para avaliação e reavaliação em arena pela equipe transdisciplinar, 1 sala para reabilitação respiratória, salas para avaliação e intervenções de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviço social, nutrição, medicina e enfermagem, 1 área para treino de atividades de vida prática, 2 cabines acústicas equipadas para avaliação audiológica completa e intervenções do processamento auditivo, 1 sala para exames e reabilitação de pessoas com disfagia, 1 sala para oficina de música, 1 sala para oficina de dança e teatro, 1 sala para gameterapia, 1 sala para atividades de artesanato e costura, 1 quadra poliesportiva coberta, jardins sensoriais, áreas externas para treino de marcha, 1 parque infantil adaptado, espaço para terapias integrativas, 1 sala de conforto para usuários acamados, bosque externo com áreas de convivência, 2 recepções, 30 banheiros, refeitório e cozinha, além das áreas destinadas à oficina ortopédica, o ambulatório de tecnologia assistiva, administração, apoio operacional. Todas as salas e espaços internos e externos estão de acordo com as normas da ABNT em relação à acessibilidade, locomoção, comunicação alternativa, sendo a maioria delas climatizadas com ar-condicionado.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A SORRI-BAURU está organizada em 5 núcleos, sendo: REAB - Núcleo de Reabilitação, NIPTEC - Núcleo Integrado de Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Dispensação de Tecnologia Assistiva e Produtos Especiais, Núcleo de Apoio à Gestão, o PESCC - Núcleo de Pesquisa Científica e Capacitação e ESF – Estratégia Saúde da Família. O SEID é executado no núcleo da REAB, onde a equipe técnica do serviço está inserida e em contato direto com os usuários que se encontram em situação de risco pessoal e social e que requerem acompanhamento individual e com maior flexibilidade nas soluções protetivas. A equipe técnica desenvolve ações centradas na família, atuando de forma transdisciplinar, numa visão holística da pessoa e suas interfaces, de acordo com as realidades individuais.

A unidade conta hoje com 407 colaboradores, sendo 221 no Centro de Reabilitação e 186 na Estratégia Saúde da Família (ESF). No Centro de Reabilitação estão alocados profissionais que fazem a gestão e apoio administrativo e a equipe multidisciplinar que atua nos diversos programas e atividades, sendo: assistentes sociais, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, nutricionistas, psicólogos, terapeutas ocupacionais, cuidadores, instrutores, técnicos de enfermagem, educadores sociais, educadores físicos, entre outros.

O Centro de Reabilitação apresenta capacidade atual para atendimento de cerca de 2.300 pessoas, mensalmente por meio das parcerias com o Sistema Único de Saúde (SUS), Secretaria Municipal do Bem - Estar Social de Bauru (SEBES), Secretaria Municipal de Educação (SME) e de outras formas de captação de recursos realizada pela Instituição como, por exemplo, a prestação de serviços, elaboração de projetos, promoção de eventos, telemarketing e doações de pessoas físicas e empresas. Também são realizados atendimentos particulares nas áreas de Audiologia e Ortopedia Técnica, para avaliação, prescrição e dispensação de aparelhos auditivos e de órteses, próteses, meios auxiliares de locomoção e outros produtos de tecnologia assistiva, bem como o estesiômetro, o andador reverso e o software “Nervscore”, produtos idealizados e patenteados pela SORRI-BAURU. A renda da comercialização de todos esses produtos é totalmente revertida para a manutenção dos atendimentos e da qualidade dos serviços oferecidos no Centro de Reabilitação.

2 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

A SORRI-BAURU está sediada no município de Bauru, centro-oeste do estado de São Paulo, polo regional comercial, educacional e referência em serviços de saúde especializados, sendo sua economia baseada em prestação de serviços, comércio e indústrias de pequeno porte.

O último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022) apontou que a população bauruense é de 379.146 mil habitantes, destes 68.235 são pessoas idosas. Quanto ao número de pessoas com deficiência, os dados por município ainda não foram divulgados pelo IBGE, o censo demográfico de 2010 apontava que 26.427 mil bauruenses apresentavam algum tipo de deficiência.

Conforme a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, no mês de setembro de 2023, em Bauru existiam 46.160 famílias inseridas no Cadastro Único; destas 16.148 (35%) famílias em situação de pobreza, sendo esse o público prioritário no atendimento da rede de proteção social do SUAS.

Segundo a nota técnica emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 2021, referente à segurança alimentar no município, o perfil das famílias referenciadas nas unidades de CRAS, é composto por famílias chefiadas por mulheres, com presença de crianças, mãe jovens e adolescentes, bem como famílias com muitos membros, com presença de pessoas idosas, pessoas com deficiência, sobretudo de baixa renda em situação de pobreza e extrema pobreza.

Conforme apontado pela Assessoria Técnica do Ministério Público de Bauru em junho de 2023 é “necessário pontuar a importância do enfoque nas situações de vulnerabilidade de famílias e indivíduos nos territórios que estão intimamente atreladas à maior violação de direitos e à falta de acesso a direitos dessas famílias e indivíduos”.

Conforme a Política Nacional de Assistência Social: *“A dinâmica populacional é um importante indicador para a política de assistência social, [...] Estes últimos espaços urbanos passaram a ser produtores e reprodutores de um intenso processo de precarização das condições de vida e de viver, da presença crescente do desemprego e da informalidade, de violência, da fragilização dos vínculos sociais e*

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

familiares, ou seja, da produção e reprodução da exclusão social, expondo famílias e indivíduos a situações de risco e vulnerabilidade.”

A Política Nacional de Assistência Social é uma política pública não contributiva e atende a quem dela necessitar. Sua execução é organizada por níveis de complexidade do SUAS - *Sistema Único de Assistência Social*, a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, orientadas pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais que faz com que os serviços em sua essência sejam padronizados em todo o território nacional.

A *Rede de Proteção Social Básica* tem o objetivo de promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, informando, orientando e efetivando a atendimento às famílias e indivíduos na garantia dos seus direitos. Em Bauru, é composta por 9 unidades de CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, localizados nos bairros Nova Bauru, Jardim Ferraz, Ferradura Mirim, Santa Cândida, IX de Julho, Jardim Godoy, Jardim Europa, Nova Esperança e Tibiriçá, que atendem as famílias dos bairros em que estão localizados e adjacências. Essas unidades são a “*porta de entrada*” aos serviços da rede assistencial, que é complementada por serviços e programas executados pelas Organizações da Sociedade Civil, sendo: serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, programa de inclusão produtiva, programa cozinha comunitária, programa de estímulo ao primeiro emprego, programa de acesso à documentação civil e atendimento ao imigrante.

A *Rede de Proteção Social Especial* é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de violência ou risco pessoal e social e é subdividida em média e alta complexidade. Neste nível as unidades estatais que oferecem serviços especializados e contínuos são os CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Em Bauru ficam localizados na Vila Brunhari e no Jardim Bela Vista. Ainda compondo a parte estatal da rede de proteção em Bauru existe o Centro POP – Centro de Referência Especializado para População em situação de rua, e com o CRM - *Centro de Referência da Mulher* que realiza atendimento especializado às mulheres vitima de violência.

As organizações da sociedade civil executam os atendimentos previstos para a *Rede de Proteção Social Especial* em serviços de acolhimento institucional na modalidade de residência inclusiva, serviço de proteção em situação de calamidades

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

públicas e de emergências, serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes em abrigo, serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, serviço de proteção social especial para idoso e suas famílias em centros dia, serviço de abordagem social, programa capacita, serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias - casa de passagem, serviço de acolhimento institucional para idosos em república, programa de orientação da rede de proteção social especial, acolhimento em família acolhedora e serviço de acolhimento institucional para idoso em abrigo.

Conforme já citado, o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias compõe a rede de proteção social especial de média complexidade e oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) no Brasil é até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra, nessa perspectiva, o SEID vai ao encontro da demanda em relação às pessoas com deficiência e pessoas idosas, buscando conhecer as fragilidades e potencialidades de cada família atendida que esteja exposta a uma situação de risco e/ou vulnerabilidade social e juntos construir estratégias para superação da situação inicialmente apresentada.

3 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU PROGRAMA

3.1. Identificação (nome do serviço / programa socioassistencial)

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

3.2. Usuários

Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

3.3. Objetivo Geral:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

3.4. Meta de Atendimento

A meta de atendimento é de 300 pessoas com deficiência e/ou idosas com dependência, seus cuidadores e familiares residentes em Bauru.

3.5. Período de funcionamento

De segunda a sexta feira- das 7h às 18h.

3.6. Formas de Acesso

- Por encaminhamento do CREAS / PAEFI;
- Por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Poder Judiciário, sendo vedada a inserção direta pelos serviços, sem a devida contra referência do CREAS;

3.7. Operacionalização

Na SORRI-BAURU, a operacionalização do SEID acontece da seguinte forma:

As pessoas com deficiência e pessoas idosas são encaminhadas para o Centro de Reabilitação pela rede de políticas públicas de saúde, educação e assistência social. Na unidade a equipe técnica composta por profissionais de diferentes áreas avaliam simultaneamente o quadro e contexto em que usuário está inserido. Sendo identificada situação de risco e/ou vulnerabilidade social, o profissional do serviço social realiza a avaliação social, identificando aspectos sociais, econômicos e familiares, bem como possíveis situações de violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia, bem como, as potencialidades do usuário/ família. Quando a equipe técnica identifica que o usuário tem perfil para inserção no SEID, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS) de referência é comunicado sobre a situação apresentada, para a emissão do parecer quanto à inclusão no serviço, uma vez que o CREAS é a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços da Proteção Social Especial e tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas. Além disso, as equipes técnicas dos CREAS também encaminham usuários diretamente para atendimento no serviço na Unidade.

Uma vez que o usuário é inserido no serviço, a equipe realiza a acolhida e a escuta qualificada e passa a acompanhar as demandas e situações de violência e/ou violação de direitos e ofertar atividades de cuidados a partir da construção conjunta do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento onde são pactuadas ações, expectativas e estratégias de trabalho, tais como:

- As prioridades a serem consideradas no atendimento;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- As atividades a serem desenvolvidas conjuntamente;
- As condições de acesso ao serviço do usuário;
- Os dias da semana e a quantidade de horas de permanência do usuário no serviço;
- Os compromissos das partes envolvidas;
- As capacidades e ofertas disponibilizadas pelas partes.
- As dificuldades para oferta do serviço a serem superadas conjuntamente.

A partir desse plano são desenvolvidas ações direcionadas ao usuário, de maneira individual ou em grupo, bem como aos familiares e rede de apoio. Tais ações ocorrerão na unidade, no domicílio e/ou na comunidade, com vistas a alcançar os objetivos propostos. Os instrumentais que serão utilizados durante as intervenções irão variar conforme a necessidade apresentada pela família. Tal plano é compartilhado e pactuado com outros pontos da rede socioassistencial, pertinentes ao caso.

Nos atendimentos individuais serão fornecidas orientações e auxílio ao acesso ao Cadastro Único, a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais e aos serviços da comunidade, além de articulação com os serviços intersetoriais da rede de forma a oportunizar a participação ativa, emancipação, independência, autonomia, gestão da própria vida e exercício pleno da cidadania.

Para as ações coletivas serão formados grupos de acordo com a faixa etária, grau de dependência, desejos, aptidões e demandas específicas de cada um, para realização de aulas de dança, artes manuais, música, educação física, teatro, terapias integrativas, além de orientações quanto ao autocuidado e cuidados com o idoso ou pessoa com deficiência, estímulo à função protetiva da família, favorecimento da autoestima, estratégias para alívio de sobrecarga, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, atividades em espaços da comunidade, com intuito de aproximar os usuários aos serviços dos territórios em que estão inseridos.

As visitas domiciliares serão realizadas por toda equipe, conforme o plano individual de atendimento e pode envolver a família original e/ou ampliada, com intervenções pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade com vistas ao aprofundamento das

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

questões que perpassam o núcleo familiar, tais como, relacionais, afetivas e de convívio; aspectos relacionados às condições de acessibilidade, e na redução da sobrecarga, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, propondo estratégias para organização da rotina doméstica, rotina de cuidados com o usuário, alívio da sobrecarga, possibilidades de rede de apoio familiar e comunitária, adaptações necessárias para realização das atividades de vida diária e atividades de vida prática com maior autonomia como comer sozinho, se vestir, utilizar o banheiro; realizar atividades domésticas; fazer compras, usar o transporte público, atender telefone, estimular a imaginação, o raciocínio lógico, e leitura; desenvolver hábitos de organização, entre outros. Sempre considerando o contexto em que aquela pessoa está inserida, suas necessidades e potencialidades, além de levar informações de acesso a outros serviços do território, sugestões de atividades que ampliem a autonomia e emancipação social.

As pessoas com deficiência e pessoas idosas que residem sozinhas ou com outra pessoa que não possua condições de prestar os cuidados integralmente, poderão receber intervenção domiciliar do cuidador duas vezes por semana ou mais, conforme indicado no Plano Individual de Atendimento para a realização de cuidados pessoais tais como:

- Higiene Pessoal – cuidar da limpeza do corpo, da boca, do vestuário e dos objetos utilizados na vida diária, quando os mesmos estiverem impossibilitados de fazê-los, sem interferir em sua capacidade de decisão;
- Higiene do Ambiente – responsabilizar-se pelo espaço reservado, principalmente o quarto e quando não possuir apoio familiar, a organização do lar deverá ser completa;
- Alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimulando e auxiliando na alimentação, no preparo dos alimentos;
- Atividades Físicas – acompanhar atividades como caminhadas, auxiliando também em outros exercícios conforme recomendação de profissionais da área; - Compras – auxiliar nas compras de alimentos, medicamentos e objetos de uso pessoal, quando esta tarefa não for possível ser realizada pela família;

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Lazer e Atividades – conversar sobre assuntos de interesse, assistir televisão, ler jornais e livros e auxiliar nos trabalhos manuais e outros;
- Estimulação – estimular a descoberta das coisas que gosta de fazer, de tomada de decisões, na manutenção da prática do autocuidado, apoiando e estimulando sua vida social, sua autoestima, de modo a permanecer ativo e participativo em outros serviços e espaços da comunidade.

Considerando que nenhuma política ou serviço dispõe de suficientes mecanismos para atendimento integral às demandas dos usuários dos serviços, uma vez que estes apresentam necessidades variadas e cada uma delas deve receber atenção apropriada, a articulação se faz necessária para garantir um olhar integral às demandas do usuário e sua família, assim, de acordo com as necessidades serão feitos encaminhamentos, contatos telefônicos, envio de relatórios de referência e contra referência, envio de e-mails, reuniões para discussões de caso, atendimentos e visitas domiciliares compartilhadas.

Evidenciando que a Política de Assistência Social é considerada essencial para o atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, em caso de situações adversas em que seja necessária a alteração da operacionalização, será possível a elaboração de estratégias de acordo com contexto vivenciado, normativas municipais e diretrizes do Órgão Gestor.

3.8. Trabalho essencial ao serviço / programa socioassistencial

- Plano de trabalho da Unidade
- Acolhida e escuta;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação interinstitucional com o sistema de garantia de direitos;
- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Referência e contrarreferência;
- Construção de plano de atendimento individual e ou familiar podendo

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ser alterados, alinhados, quando necessário;

- Construção do Plano da Unidade para organização do cotidiano;
- Orientação sociofamiliar;
- Estudo social;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Cidades pessoais;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Acesso à documentação pessoal;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Mobilização de família extensa ou ampliada;
- Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Facilitação do acesso do usuário a outros serviços no território;
- Avaliação dos resultados.

3.9 Seguranças afiançadas pelo SUAS

Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
- Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ser orientado e ter garantida efetividade dos encaminhamentos;
- Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
- Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social:

- Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros,

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

- Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
- Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- Ter acesso à documentação civil;
- Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
- Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
- Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
- Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

3.10. Descrição das atividades

As atividades executadas serão:

- Acolhida;
- Escuta qualificada;
- Construção do Plano Individual de Atendimento em conjunto com o usuário e família;
- atendimentos compartilhados, na unidade, pela equipe técnica: para conhecer o contexto em que a família está inserida, traçar ou reavaliar o Plano de Atendimento Individualizado.
- Visitas domiciliares para conhecer o contexto em que a família está inserida, construir o Plano de Atendimento Individual/ familiar, realizar as intervenções necessárias no domicílio, fornecer suporte ao usuário e familiar nos cuidados com a residência, alimentação, cuidados pessoais, atividades físicas e de lazer, acompanhamento em serviços na comunidade, além da estimulação e outros que se fizerem necessários.
- Suporte do cuidador aos usuários nas atividades desenvolvidas na unidade, sendo atividades esportivas e socioculturais, compartilhadas com os educadores

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

sociais e em grupos de atividades funcionais, além de oferecer suporte para a alimentação no refeitório e nos atendimentos em grupos desenvolvidos pela equipe.

- Atendimentos em grupo com a psicologia onde serão desenvolvidas dinâmicas de grupo, reflexões dialogadas, exibição de vídeos motivacionais, atividades de convívio, além de fornecer estratégias para alívio da sobrecarga e identificar questões emocionais que precisam ser abordadas nas intervenções.
- Atendimentos individuais pela psicologia, podendo ser apenas o usuário, o usuário e o familiar ou apenas o familiar, sendo realizado escuta, acolhimento, identificação do contexto, estratégias para manejo de comportamento e questões emocionais e maneiras assertivas de lidar nas diferentes situações do dia a dia.
- Visitas domiciliares pela psicologia, para compreensão do contexto em que a família está inserida e articulação com a rede de apoio, sendo realizada escuta, acolhimento e fornecendo estratégias para alívio da sobrecarga e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Atendimento em grupo do serviço social favorecendo a interação social, vínculos familiares, comunitários e troca de experiências. Sendo desenvolvida dinâmicas em grupo, reflexões dialogadas, abordagem de assuntos que favoreçam a conscientização de temas relevantes, estímulo ao convívio familiar e social, orientações quanto à rede de serviços, orientações familiares.
- Atendimentos individuais de serviço social sendo realizadas avaliações, reavaliações, acompanhamento, encaminhamentos necessários à rede de apoio e sócio assistencial, favorecimento do fortalecimento da convivência familiar e comunitária, orientação quanto efetivação da garantia dos direitos e articulação com a rede diante das necessidades apresentadas.
- Visitas domiciliares do serviço social para conhecimento do contexto em que o usuário está inserido, da dinâmica e rotina familiar, recursos comunitários, identificação e intervenção junto à rede de apoio e realizar as orientações necessárias para favorecer a superação da situação em que estão inseridos.
- Atendimentos em grupo com educadores sociais com atividades culturais, lúdicas, recreativas, esportivas, aulas de dança, artes manuais, música, teatro e terapias integrativas.
- Encaminhamentos para atividades e recursos na comunidade que contribuam para o seu plano individual e para a superação das situações de vulnerabilidade e

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

risco em que se encontram, incluindo incentivo a atividades que possam promover a geração de renda própria.

- Articulação com a rede de políticas públicas de modo a garantir a intersetorialidade das ações e favorecer a superação das situações de risco e vulnerabilidade social em que a família está inserida.

3.11. Impacto social esperado (indicadores / instrumentais)

Impactos	Indicadores	Instrumentais
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento do acesso aos direitos; • Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; • Redução e prevenção de situações de isolamento social e de acolhimento institucional; • Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados e pessoas com dependência/ idosos; 	<ul style="list-style-type: none"> • Índice de pessoas participantes do serviço que tiveram asseguradas as suas demandas. • Índice de atividades com os idosos e suas famílias na OSC e nos equipamentos dos territórios e domicílios; • Índice de usuários encaminhados à rede socioassistencial e demais políticas públicas. 	<ul style="list-style-type: none"> • Documentação • Plano de atendimento individual e/ou familiar • Plano de trabalho da unidade • Entrevista • Visita domiciliar • Observação • Diálogo • Reunião • Encaminhamento • Relatório de atividades • Registro das informações para avaliação do serviço • Aplicação da pesquisa de satisfação

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

<ul style="list-style-type: none"> ● Fortalecimento da convivência família e comunitária; ● Proteção social indivíduos e famílias; ● Identificação de situações de violação de direitos; ● Melhoria das condições de moradia do usuário. 		
--	--	--

3.12. Indicadores que aferirão as metas (relatórios/listas, visita in loco, encaminhamentos, pesquisa de satisfação do usuário etc)

Indicadores	Instrumentais
<ul style="list-style-type: none"> ● Número de pessoas que aderiram ao atendimento ● Número de pessoas que superam isolamento social ● Grau de satisfação do usuário nas atividades propostas 	<ul style="list-style-type: none"> ● Lista nominal dos usuários do serviço ● Protocolo de contra referência ● Relatório de atividades ● Visitas in loco

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA
E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**

de garantia de direitos;												
Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Informação, comunicação e defesa de direitos;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação sócio familiar;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudo Social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Diagnóstico sócio econômico;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cuidados Pessoais;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acesso à documentação pessoal;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Apoio à família na sua função protetiva;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização de família extensa ou ampliada;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização para o exercício da cidadania;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios e/ou prontuários;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Bauru, 23 de novembro de 2023.

Laura Letícia de Souza Cipoli
Assistente Social Coordenadora
CRESS 48106

João Carlos de Almeida
Presidente
SORRI-BAURU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL



1º TERMO ADITIVO AO TC N.º 2.740/2022
PROCESSO N.º 159.933/2022
FMAS FEDERAL - SUBVENÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **SORRI BAURU**

Ao 27 de dezembro de 2023, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Secretária Municipal do Bem - Estar Social, Sra. **Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **SORRI BAURU** sem fins econômicos, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. João Carlos de Almeida, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração N.º 2.740/2022, visando o repasse dos recursos conforme aprovado através da Lei Municipal nº 7.770 de 12 de dezembro de 2023 na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta item 4.1 do Termo de Colaboração N.º 2.740/2022, passando a ter a seguinte redação: "ficam reajustados os valores do repasse federal no valor de R\$23.670,00".

4.1 O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R\$23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais), Programa de Trabalho 08.244.0009.2.057 para o financiamento dos serviços, programas ou projetos socioassistenciais, para o financiamento dos serviços propostos: **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias SEID meta:300 no valor de R\$23.670,00** em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês.

2. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração N.º 2.740/2022 a fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação:

"6.1 (...)

II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/01 do exercício subsequente a este Termo de Colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso.

(....)"


3. As partes resolvem alterar a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 2.740/2022 a fim de modificar a data da vigência passando a ter a seguinte redação:


"8. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **01/01/2024 a 31/01/2025**"

4. As demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 2.740/2022, formalizado em 15 de dezembro de 2022, não modificadas por este, continuam em pleno em vigor.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.


Bauru, 27 de dezembro de 2023.


Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem Estar Social


João Carlos de Almeida
Presidente da OSC SORRI BAURU

TESTEMUNHAS:


NOME: **Rose Maria Carrara Oriato**
RG: **Assistente Social - CRESS: 26.589**
Diretora de Departamento - SEBES
Secretaria Mun. do Bem Estar Social


NOME: **Ana Cristina Camargo Pereira**
RG: **Assistente Social - CRESS 25873**
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica
Secretaria Municipal do Bem Estar Social



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SORRI BAURU

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$23.670,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta reais)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

5. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

6. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 27 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL
RUA DA LIBERDADE, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
13.081-100 - BAURU - SP



Responsáveis legais:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Suéllen Silva Rosim

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 017.712.851-84

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Carlos de Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 486.519.908-04

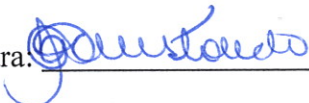
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Cargo: Secretária Municipal do Bem Estar Social

CPF: 158.756.398-30

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: João Carlos de Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 486.519.908-04

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL



1º TERMO ADITIVO AO TC N.º 2.742/2022
PROCESSO N.º 159.933/2022
FMAS MUNICIPAL - SUBVENÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **SORRI BAURU**

Ao 27 de dezembro de 2023, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pela Secretária Municipal do Bem - Estar Social, Sra. **Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **SORRI BAURU** sem fins econômicos, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. João Carlos de Almeida, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração N.º 2.742/2022, visando o repasse dos recursos conforme aprovado através da Lei Municipal nº 7.770 de 12 de dezembro de 2023 na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem alterar a Cláusula Quarta item 4.1 do Termo de Colaboração N.º 2.742/2022, passando a ter a seguinte redação: “ficam reajustados os valores do repasse municipal no valor de R\$1.514.930,04”.

4.1 O Município – SEBES através do FMAS destinará o valor total de R\$1.514.930,04 (um milhão quinhentos e quatorze mil e novecentos e trinta reais e quatro centavos), Programa de Trabalho 08.244.0009.2.057 para o financiamento dos serviços, programas ou projetos socioassistenciais, para o financiamento dos serviços propostos: **Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias SEID meta:300 no valor de R\$1.514.930,04** em conta aberta em Banco Oficial na qual a mesma deverá ter movimentação e aplicação dos recursos recebidos, comprovados em extratos bancários, a ser pago em parcelas conforme cronograma de desembolso, até o 5º dia do mês.

2. As partes resolvem alterar o sub item 6.1, II da Cláusula Sexta do Termo de Colaboração N.º 2.742/2022 a fim de modificar a data para apresentação de contas anual do Termo original passando a ter a seguinte redação:

“6.1 (...)

II – Apresentar a Prestação de contas anual até o 10/01 do exercício subsequente a este Termo de Colaboração, de acordo com as orientações intituladas, apresentando relatório final das ações desenvolvidas e conciliação bancária evidenciando a utilização dos recursos e eventual devolução, se for o caso.

(....)”

3. As partes resolvem alterar a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 2.742/2022 a fim de modificar a data da vigência passando a ter a seguinte redação:

“8. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **01/01/2024 a 31/01/2025**”

4. As demais cláusulas do Termo de Colaboração N.º 2.742/2022, formalizado em 15 de dezembro de 2022, não modificadas por este, continuam em pleno em vigor.

E por estarem assim justas e convenientes, as partes firmam o presente aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bauru, 27 de dezembro de 2023.

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem Estar Social

João Carlos de Almeida
Presidente da OSC SORRI BAURU

TESTEMUNHAS:

NOME: **Rose Maria Carrara Orlando**
RG: **Assistente Social - CRESS: 26.589**
Diretora de Departamento - SEBES
Secretaria Mún. do Bem Estar Social

NOME: **Ana Cristina Camargo Pereira**
RG: **Assistente Social - CRESS 25873**
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica
Secretaria Municipal do Bem Estar Social



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: SORRI BAURU

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$1.514.930,04 (um milhão quinhentos e quatorze mil e novecentos e trinta reais e quatro centavos)

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

5. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

6. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 27 de dezembro de 2023.



Responsáveis legais:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Suéllen Silva Rosim

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 017.712.851-84

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Carlos de Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 486.519.908-04

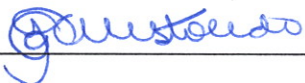
Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo

Cargo: Secretária Municipal do Bem Estar Social

CPF: 158.756.398-30

Assinatura: 

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: João Carlos de Almeida

Cargo: Presidente

CPF: 486.519.908-04

Assinatura: 





CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

Bauru, 29 de janeiro de 2024.

Ofício Nº 105/2024

Ref.: Solicitação de alteração no Plano de Aplicação do Termo de Colaboração 2742/2022.

Senhora Secretária,


Justificativa: Na elaboração do plano de aplicação faltou reservar recurso para despesa com manutenção de equipamentos. Solicitamos a alteração para a inclusão deste item.

Segue em anexo o Plano de Aplicação, com as adequações realizadas para análise.

Sendo o que nos apresenta para o momento, agradecemos e nos colocamos à disposição para os esclarecimentos necessários, aproveitando a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Protocolo nº	
Recebido por:	Richard S. Sturion
Data:	07/02/24 15:07 H
Encaminhado para:	
Data:	


Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva

Ilma. Sr^a
Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

ANEXO XIV
PLANO DE APLICAÇÃO

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 - RECURSOS HUMANOS CONFORME PADRÃO NORMATIVO

Qt	Formação Profissional	Cargo	CH	Regime Trabalho	Salário Líquido*	Salário bruto**	FGTS	IRRF	PIS ***	INSS ****	Benefícios VAAT	Fonte de Recurso Municipal				Total Mensal	Total anual
												Encargos Sociais e Trabalhistas	Rescisão 1/12	1/12 do 1/3 de Férias	Demais Encargos		
1	Assistente Social	ASSISTENTE SOCIAL I	30	CLT	3300,28	3772,26	301,78	116,24	355,74	355,74	314,36	30,18	104,79	33,53	4556,90	54682,78	
1	Assistente Social	ASSISTENTE SOCIAL I	30	CLT	3300,28	3772,26	301,78	116,24	355,74	355,74	314,36	30,18	104,79	33,53	4556,90	54682,78	
1	Assistente Social	ASSISTENTE SOCIAL I	30	CLT	3300,28	3772,26	301,78	116,24	355,74	355,74	314,36	30,18	104,79	33,53	4556,90	54682,79	
1	Assistente Social	ASSISTENTE SOCIAL II	30	CLT	3623,37	4224,92	351,51	184,14	417,41	481,00	366,16	33,80	122,05	39,05	5618,49	67421,91	
1	Assistente Social	ASSISTENTE SOCIAL I	30	CLT	3300,28	3772,26	301,78	116,24	355,74	355,74	314,36	30,18	104,79	33,53	4556,90	54682,78	
1	Assistente Social	ASSISTENTE SOCIAL I	30	CLT	3300,28	3772,26	301,78	116,24	355,74	355,74	314,36	30,18	104,79	33,53	4556,90	54682,78	
1	A. contratar	ASSISTENTE SOCIAL I	30	CLT	3300,28	3772,26	301,78	116,24	355,74	355,74	314,36	30,18	104,79	33,53	4556,90	54682,78	
1	Cuidador de Pessoas com deficiência	CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	44	CLT	1770,42	1923,76	180,27		153,34	509,63	187,78	15,39	62,59	20,03	2899,45	34793,42	
1	Cuidador de Pessoas com deficiência	CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	44	CLT	1770,42	1923,76	175,02		153,34	638,00	182,31	15,39	60,77	19,45	2820,70	33848,41	
1	Cuidador de Pessoas com deficiência	CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	44	CLT	1770,42	1923,76	176,77		153,34	465,88	184,14	15,39	61,38	19,64	2846,96	34163,54	
1	Cuidador de Pessoas com deficiência	CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	44	CLT	1770,42	1923,76	176,77		153,34	465,88	184,14	15,39	61,38	19,64	2846,96	34163,54	
1	Cuidador de Pessoas com deficiência	CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	44	CLT	1770,42	1923,76	183,77		153,34	553,39	191,43	15,39	63,81	20,41	2951,96	35423,54	
1	Cuidador de Pessoas com deficiência	CUIDADOR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	44	CLT	1770,42	1923,76	175,02		153,34	638,00	182,31	15,39	60,77	19,45	3014,70	36176,41	
1	Educador Social	EDUCADOR SOCIAL II - educador físico	10	CLT	1301,36	1408,31	114,92		106,95	28,17	119,71	11,27	39,90	12,77	1735,03	20820,42	
1	Educador Social	EDUCADOR SOCIAL II - educador físico	10	CLT	1301,36	1408,31	114,92		106,95	28,17	119,71	11,27	39,90	12,77	1735,04	20820,54	
1	Educador Social	EDUCADOR SOCIAL I - Terapias complementares	30	CLT	3300,28	3772,26	301,78	116,24		355,74	314,36	30,18	104,79	33,53	4556,90	54682,79	
1	Educador Social	EDUCADOR SOCIAL II - Dança	16	CLT	1850,51	2011,77	160,94			161,26	167,65	16,09	55,88	17,88	2430,22	29162,59	
1	Educador Social	EDUCADOR SOCIAL III - Música	20	CLT	2847,31	3170,66	263,80	39,80		283,55	274,79	25,37	91,60	29,31	3982,35	47788,25	
1	Educador Social	EDUCADOR SOCIAL II - Teatro	16	CLT	1850,59	2011,86	160,95			161,27	167,66	16,09	55,89	17,88	2430,33	29164,00	
1	Psicologia	PSICÓLOGO (A) - TÉCNICO II	22	CLT	2789,04	3098,27	271,25	34,37		274,86	292,35	24,79	94,18	30,13	4093,52	49122,19	


6.4 DESPESAS DE CAPITAL
6.4.1 AUXÍLIO

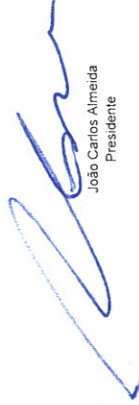
Concedente - Fonte Municipal											
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

7 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atividade	MAIO	SETEMBRO	JANEIRO	ANUAL
Prestação de Contas	10/05/2024	10/09/2024	10/01/2025	31/07/2025
Janeiro a Abril				
Mai a Agosto				
Setembro a Dezembro				
Anual				

Bauru, 24 de novembro de 2023.


Laura Letitia de Souza Cipoli
Assistente Social


João Carlos Almeida
Presidente


Maria Elisabete Nardi
Diretora Executiva